



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 388  
DE  
06 DE ABRIL DE 1971-

Reg. no Livro de Leis  
nº 388 à fl. 013  
13 / 07 / 1971

W. ...  
pl Secretário do Governo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR  
DIVERSOS IMÓVEIS, NECESSÁRIOS AO ALAR  
GAMENTO E ABERTURA DE VIAS PÚBLICAS.

ECON. CLÁUDIO IVANEZ JOÃO PEGORARO, Presidente da Câmara de Vereadores, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a adquirir os imóveis abaixo descritos, por serem necessários às obras de abertura e alargamento de vias públicas:

a) uma área de terras de 154 metros quadrados, de propriedade de Dario D. Andreola, localizada na rua Marques de Souza, nesta cidade, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, na extensão de 7 metros, com propriedade dos Herdeiros Turconi; ao SUL, na extensão de 7 metros, com propriedade de Tarcilio de Oliveira; a LESTE, na extensão de 22 metros, com propriedade do vendedor; a OESTE, na extensão de 22 metros, com a rua Marques de Souza; pelo valor de CR\$ .... 1.440,00 ( hum mil quatrocentos e quarenta cruzeiros);

b) uma área de terras de 192 metros quadrados, de propriedade de Henrique Caprara, localizada na rua 13 de maio, nesta cidade, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, na extensão de 16 metros, com a rua 13 de maio; ao SUL, na extensão de 16 metros, com a rua 13 de maio; ao LESTE, na extensão de 12 metros, com propriedade de Dreher S/A e Isidoro Oliveira; a OESTE, na extensão de 12 metros, com propriedade do doador; pelo valor de CR\$ 2.400,00 ( dois mil e quatrocentos cruzeiros);

c) uma área de terras de forma geométrica irregular, de 75,50 metros quadrados, de propriedade de Lóris P. Reali, localizada na rua 13 de maio, nesta cidade, com as seguintes confrontações e medidas: NORTE, na extensão de 2 metros, com a rua 13 de maio; SUL, na extensão de 4,00 metros;

*Handwritten signature*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

..... PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

com a mesma rua; LESTE, na extensão de 25,00 metros, com propriedade do vendedor; OESTE, na mesma extensão, com a rua 13 de maio pelo valor de CR\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros);

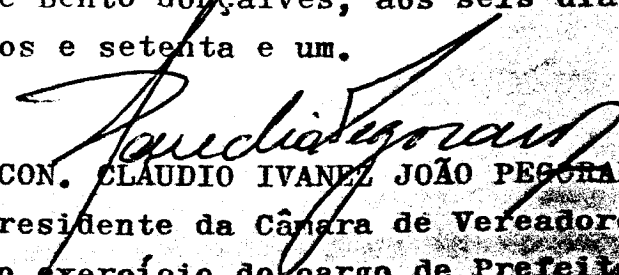
d) uma área de terras de 150,00 metros quadrados, de propriedade de Osório Leal, localizada na rua Arthur Ziegler nesta cidade, com as seguintes confrontações e medidas: NORTE, na extensão de 12,50 metros, com propriedade do vendedor; SUL, na mesma extensão, com propriedade de Rinaldi & Cia. Ltda.; LESTE, na extensão de 12,00 metros, com propriedade de Ovidio Pierzan; OESTE, na mesma extensão, com propriedade de Alisio Kramer pelo valor de CR\$ 1.850,00 (hum mil oitocentos e cinquenta cruzeiros);

e) uma área de terras de propriedade de Antônio Ballotin, com área superficial de 441,90 metros quadrados, de forma geométrica irregular, sita no lote urbano, localizado nas ruas Travessa Santo Antônio e Amapá, nesta cidade, sem benfeitorias, confinando: NORTE, na extensão de 12,00 metros, com a rua Amapá; SUL, na extensão de 55,00 metros, com a Travessa Santo Antônio; LESTE, por uma linha que corre no sentido Norte-Sul, na extensão de 3,30 metros; daí, por outra linha que corre no sentido Leste-Oeste, na extensão de 30,00 metros; daí, por outra linha que corre no sentido Norte-Sul, na extensão de 21,80 metros, com propriedade de Antônio Ballotin; OESTE, por uma linha que corre no sentido Norte-Sul, na extensão de 3,30 metros; daí, por outra linha que corre no sentido Oeste-Leste, na extensão de 13,00 metros; daí, por outra linha que corre no sentido Norte-Sul, na extensão de 21,80 metros, sempre com propriedade de Antônio Ballotin; pelo valor de CR\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos cruzeiros).

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação própria do orçamento vigente, sob a rubrica 9.4 - 4.1.1.0-03 - Ruas e Praças, do orçamento vigente.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e um.

  
ECON. CLÁUDIO IVANEL JOÃO PEGORARI  
Presidente da Câmara de Vereadores  
no exercício do cargo de Prefeito